

INST FED.DE SAO PAULO/CAMPUS CAMPOS DE JORDÃO

Estudo Técnico Preliminar 5/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23316.000773.2026-85

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Campus Campos do Jordão, necessita assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária de suas instalações, diante da ocorrência e do risco de proliferação de pragas urbanas, da presença de pombos em determinadas áreas e da necessidade de manutenção das condições de higiene e potabilidade dos reservatórios de água utilizados no Campus. Essas situações podem comprometer as condições sanitárias dos ambientes, ocasionar danos às instalações e ao patrimônio e oferecer riscos à saúde da comunidade acadêmica e dos demais usuários das instalações.

Diante desse cenário, faz-se necessária a adoção de medidas de controle de insetos, aracnídeos, roedores e outros animais sinantrópicos nocivos, de controle e desalojamento de pombos e de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, de modo a prevenir a ocorrência ou o agravamento dessas situações e manter condições adequadas de funcionamento das instalações.

O Campus possui área construída de aproximadamente 3.341,60 m², distribuída em dois prédios destinados ao desenvolvimento de atividades acadêmicas, administrativas e de apoio, os quais recebem diariamente estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados e visitantes. A área com necessidade de intervenção para o controle de pombos corresponde a 230 m².

Além das áreas construídas, o Campus dispõe de sistema de reserva de água composto por um reservatório tubular de aço, com capacidade de 21.000 litros, sete reservatórios de cimento amianto, com capacidade individual de 750 litros, e um reservatório de polietileno, com capacidade de 1.000 litros, cuja limpeza e desinfecção periódicas são necessárias à manutenção das condições higiênico-sanitárias dos reservatórios e à preservação da qualidade da água disponibilizada nas dependências da instituição.

A contratação dos serviços de desinsetização e desratização visa prevenir e controlar a presença e a proliferação de pragas urbanas que possam comprometer as condições de higiene e salubridade dos ambientes, representar riscos à saúde dos usuários ou causar danos às instalações e aos bens patrimoniais do Campus.

O serviço de controle de pombos visa prevenir e controlar a presença dessas aves nas áreas do Campus, reduzindo os impactos decorrentes de sua permanência e concentração nas instalações, especialmente aqueles relacionados à higiene, à conservação das edificações e aos riscos sanitários associados ao acúmulo de fezes, penas e demais resíduos.

A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água constitui medida necessária à manutenção das condições higiênico-sanitárias dos reservatórios e à prevenção de contaminações que possam comprometer a qualidade da água utilizada nas dependências do Campus.

A não realização dos serviços poderá acarretar riscos à saúde dos usuários, comprometimento das condições de higiene e salubridade dos ambientes, proliferação de pragas urbanas, prejuízos à conservação das instalações e dos bens patrimoniais, bem como riscos de comprometimento das condições higiênico-sanitárias dos reservatórios e da qualidade da água disponibilizada no Campus.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a manutenção de ambientes seguros, salubres e adequados ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do Campus, bem como para o atendimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria adjunta de administração - DAA - CJO	Alexandre Cardoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação dos serviços de desinsetização e desratização, controle de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água, devendo os serviços ser executados de acordo com as características, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

4.1. Requisitos gerais

4.1.1. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis a cada serviço.

4.1.2. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, produtos, mão de obra, equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.

4.1.3. Os serviços deverão ser executados em datas e horários previamente acordados com a Administração, de modo a minimizar interferências nas atividades acadêmicas e administrativas do Campus.

4.1.4. A execução dos serviços deverá preservar as instalações, mobiliários, equipamentos e demais bens da instituição, cabendo à contratada adotar as medidas necessárias para evitar danos durante a execução.

4.1.5. Eventuais danos causados às instalações ou aos bens da Administração em decorrência da execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

4.1.6. Ao término de cada intervenção, a contratada deverá fornecer comprovante ou relatório de execução, contendo, no mínimo, a identificação do serviço realizado, os locais atendidos, a data de execução e a identificação do responsável pela execução, observados os demais requisitos aplicáveis a cada serviço.

4.1.7. Os serviços que apresentarem falhas ou que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições de garantia estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Requisitos específicos para desinsetização e desratização

4.2.1. A execução dos serviços deverá compreender as medidas necessárias ao controle e à prevenção da proliferação de pragas urbanas, abrangendo, conforme a ocorrência e a necessidade verificada nas áreas objeto da contratação, insetos, aracnídeos, roedores e outros animais sinantrópicos nocivos, incluindo, entre outros, baratas, formigas, mosquitos, moscas, aranhas, escorpiões, traças, ratos, ratazanas e camundongos, mediante inspeção, tratamento, monitoramento e orientações preventivas.

4.2.2. Os produtos saneantes desinfestantes utilizados na execução dos serviços deverão estar regularmente registrados ou notificados junto à ANVISA, conforme sua classificação e legislação aplicável.

4.2.3. A empresa deverá atender às exigências sanitárias e profissionais aplicáveis ao exercício da atividade de controle de vetores e pragas urbanas, inclusive quanto ao licenciamento e à responsabilidade técnica.

4.2.4. As metodologias e os produtos empregados deverão ser compatíveis com o ambiente a ser tratado, de modo a reduzir riscos à saúde das pessoas, aos animais e ao meio ambiente.

4.3. Requisitos específicos para controle de pombos

4.3.1. O serviço deverá contemplar as medidas necessárias ao controle e manejo da presença de pombos nas áreas definidas pela Administração, observadas as características e condições do local.

4.3.2. As medidas adotadas deverão priorizar, quando tecnicamente aplicável, métodos de manejo que reduzam a atratividade e o acesso das aves às áreas objeto do serviço, minimizando impactos à fauna e ao meio ambiente.

4.3.3. A execução deverá observar a legislação ambiental e as normas aplicáveis ao manejo de fauna sinantrópica nociva.

4.4. Requisitos específicos para limpeza e desinfecção de reservatórios de água

4.4.1. O serviço deverá contemplar, conforme aplicável, o esvaziamento, a limpeza, a remoção de resíduos, a desinfecção, o enxágue e o restabelecimento das condições adequadas de utilização dos reservatórios.

4.4.2. A execução deverá observar os procedimentos técnicos e sanitários aplicáveis à limpeza e desinfecção de reservatórios destinados ao armazenamento de água.

4.4.3. Após a execução do serviço, os reservatórios deverão ser entregues em condições adequadas para o restabelecimento de sua utilização, observados os procedimentos técnicos aplicáveis.

4.5. Critérios de sustentabilidade

4.5.1. Na execução dos serviços deverão ser adotadas práticas que minimizem os impactos ambientais, observadas as características e especificidades de cada item.

4.5.2. Nos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, deverão ser utilizados produtos saneantes desinfestantes devidamente registrados ou notificados na ANVISA, conforme aplicável, observadas as recomendações de uso e as demais exigências legais.

4.5.3. Deverão ser adotadas medidas para evitar o uso excessivo ou desnecessário de produtos químicos, priorizando-se, sempre que tecnicamente viável, métodos e procedimentos que reduzam os riscos à saúde humana e os impactos ambientais.

4.5.4. As embalagens e os resíduos decorrentes da utilização dos produtos empregados nos serviços deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável e as responsabilidades atribuídas aos envolvidos na cadeia de gerenciamento dos resíduos.

4.5.5. A execução dos serviços deverá observar as disposições da Lei nº 12.305/2010, do Decreto nº 10.936/2022 e demais normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao gerenciamento e à destinação adequada dos resíduos gerados.

4.5.6. Deverão ser observadas, no que couber, as orientações e critérios de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado considerando contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como consulta a soluções disponíveis por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade do IFSP – Campus Campos do Jordão relacionada à prestação dos serviços de desinsetização e desratização, controle de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água. Na consulta realizada, não foi identificada Ata de Registro de Preços vigente que atendesse integralmente às necessidades do Campus.

Considerando que o Campus não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos, produtos licenciados e responsável técnico habilitado para a realização das atividades, bem como as exigências legais e sanitárias aplicáveis ao objeto, mostra-se necessária a contratação de empresa(s) especializada (s) para a execução dos serviços pretendidos.

5.1. Soluções identificadas no mercado

A partir das contratações analisadas, foram identificadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade:

Solução 1 – Utilização de Ata de Registro de Preços vigente

Consistiria na utilização de Ata de Registro de Preços vigente que contemplasse os serviços necessários ao atendimento da demanda do Campus, mediante os procedimentos e autorizações aplicáveis.

Entretanto, a consulta realizada não identificou Ata de Registro de Preços vigente que atendesse integralmente às necessidades do Campus, razão pela qual essa alternativa não se mostrou viável para o atendimento da demanda.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para cada serviço, mediante processos de contratação independentes

Consistiria na realização de contratações específicas para os serviços de controle de pragas urbanas, controle de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água.

Embora seja uma alternativa tecnicamente possível, sua adoção implicaria a instauração e gestão de processos de contratação distintos para atendimento de necessidades que foram identificadas conjuntamente, aumentando a quantidade de procedimentos administrativos.

Solução 3 – Contratação de empresa(s) especializada(s) em um único processo, contemplando os serviços necessários

Consistiria na realização de um único processo de contratação para atendimento conjunto das necessidades identificadas, contemplando os serviços de desinsetização e desratização, controle de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água.

Essa alternativa encontra correspondência em contratações realizadas por outros órgãos públicos, inclusive pelo próprio IFSP, que demonstram a disponibilidade de empresas especializadas e de soluções adequadas à execução dos serviços.

5.2. Solução escolhida

Após análise das alternativas identificadas, optou-se pela contratação de empresa(s) especializada(s), por meio de um único processo de contratação, para a execução dos serviços de desinsetização e desratização, controle de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.

A solução escolhida mostra-se mais adequada às necessidades do Campus, considerando a ausência de estrutura própria para execução das atividades, as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis e a disponibilidade, no mercado, de empresas especializadas capazes de prestar os serviços.

A realização de um único processo também proporciona maior racionalização dos procedimentos administrativos, permitindo o planejamento e o acompanhamento dos processos de forma integrada, sem prejuízo da observância das características e requisitos específicos de cada serviço.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desinsetização e desratização, controle de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, produtos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as características e necessidades das instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Campus Campos do Jordão, observando as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis a cada atividade.

6.1. CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1. A execução dos serviços deverá ocorrer mediante programação previamente acordada com a Contratante, de modo a minimizar interferências nas atividades acadêmicas, administrativas e de apoio desenvolvidas no Campus.

6.1.2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, produtos e demais insumos necessários à execução dos serviços, bem como disponibilizar mão de obra devidamente capacitada para a realização das atividades.

6.1.3. Os serviços deverão ser executados de forma a preservar as instalações, equipamentos, mobiliários e demais bens da Contratante, cabendo à Contratada reparar, às suas expensas, eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.

6.1.4. A execução dos serviços deverá ser acompanhada da documentação comprobatória pertinente, contendo as informações exigidas pela legislação específica e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.5. A Contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis às atividades executadas, inclusive aquelas relacionadas ao uso de equipamentos de proteção individual, trabalho em altura e, quando caracterizado, trabalho em espaço confinado.

6.1.6. Os serviços que apresentarem falhas ou forem executados em desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser corrigidos ou refeitos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

6.2.1. Desinsetização e desratização

O serviço compreenderá as medidas necessárias à prevenção e ao controle da proliferação de pragas urbanas nas áreas internas e externas do Campus, incluindo, conforme a ocorrência e a necessidade verificada, o controle de insetos, aracnídeos, roedores e outros animais sinantrópicos nocivos.

A execução deverá contemplar, conforme aplicável, inspeção das áreas, identificação dos pontos de ocorrência ou risco, aplicação de métodos de controle adequados, monitoramento e orientações preventivas.

Os produtos utilizados deverão ser apropriados à finalidade e atender à legislação sanitária aplicável, devendo os serviços ser executados por empresa especializada e devidamente habilitada para a atividade.

A área total aproximada abrangida pelo serviço corresponde a **3.341,60 m²**, distribuída em dois prédios do Campus.

6.2.2. Controle de pombos

O serviço compreenderá o manejo e controle de pombos nas áreas e edificações definidas pela Contratante, mediante inspeção técnica, identificação de pontos de abrigo, pouso, acesso e nidificação e adoção de medidas de controle compatíveis com as características das instalações.

Poderão ser empregados dispositivos físicos de controle, medidas de impedimento de acesso e permanência e outros métodos de afastamento tecnicamente adequados e permitidos pela legislação aplicável.

A execução deverá observar as normas ambientais pertinentes e as orientações dos órgãos competentes, especialmente quanto ao manejo da fauna sinantrópica e às medidas que possam afetar aves, ninhos, ovos ou filhotes.

A área destinada à execução do serviço corresponde a **230 m²**, definida pela Administração com base na avaliação técnica das áreas que demandam intervenção.

6.2.3. Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água

O serviço compreenderá a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água existentes nas dependências do Campus, incluindo as atividades necessárias à remoção de resíduos e sujidades, limpeza das superfícies internas, desinfecção e demais procedimentos necessários à adequada higienização dos reservatórios.

A execução deverá considerar as características, dimensões, capacidade e condições de acesso de cada reservatório, observando as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

O Campus possui os seguintes reservatórios:

- a) **Prédio 1:** 1 (um) reservatório tubular de aço, com capacidade de 21.000 litros;
- b) **Prédio 2:** 7 (sete) reservatórios de cimento amianto, com capacidade individual de 750 litros, e 1 (um) reservatório de polietileno, com capacidade de 1.000 litros.

Após a execução, deverá ser fornecida a documentação comprobatória da realização do serviço, na forma estabelecida no Termo de Referência, inclusive laudo, certificado ou outro documento equivalente, quando exigido pela legislação aplicável ou pela Administração.

6.3. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

A execução dos serviços deverá observar, conforme aplicável e sem prejuízo de outras normas vigentes relacionadas ao objeto, a legislação e os regulamentos pertinentes, especialmente:

- a) **Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976**, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos, entre outros, os saneantes e outros produtos;
- b) **Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013**, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário e o controle de produtos abrangidos pela Lei nº 6.360/1976;
- c) **Resolução RDC ANVISA nº 622, de 9 de março de 2022**, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;
- d) **Resolução RDC ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014**, no que couber às autorizações aplicáveis às empresas envolvidas na execução dos serviços;
- e) **Instrução Normativa IBAMA nº 141, de 19 de dezembro de 2006**, especialmente quanto ao controle e manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva, quando aplicável ao serviço de controle de pombos;
- f) **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e sua regulamentação, especialmente quanto ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços;
- g) demais normas sanitárias, ambientais, de segurança do trabalho e regulamentações específicas aplicáveis aos serviços contratados.

6.4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços de desinsetização e desratização, controle de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água enquadram-se como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Trata-se de serviços regularmente prestados por empresas especializadas, cujas características, métodos de execução, materiais e resultados esperados podem ser descritos objetivamente no Termo de Referência, não sendo necessária a adoção de soluções inovadoras ou o desenvolvimento de metodologia específica para o atendimento da necessidade administrativa.

6.5. PERIODICIDADE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme a periodicidade e as condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante solicitação da Administração e programação previamente acordada com a Contratada.

Para fins de planejamento da contratação, prevê-se:

- a) **desinsetização e desratização:** 2 (duas) execuções anuais;
- b) **controle de pombos:** 1 (uma) execução anual;
- c) **limpeza e desinfecção dos reservatórios de água:** 2 (duas) execuções anuais.

As execuções deverão ser programadas de modo a atender às necessidades do Campus e minimizar eventuais interferências nas atividades acadêmicas e administrativas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas características físicas do IFSP – Campus Campos do Jordão, considerando a área construída total, a extensão das áreas sujeitas aos serviços de controle de vetores e pragas urbanas e de controle de pombos, bem como a quantidade, capacidade e características dos reservatórios de água existentes na unidade.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados, conforme aplicável a cada serviço, o histórico de contratações anteriores do Campus, a necessidade de recorrência dos serviços para a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade das instalações, as características e dimensões das áreas e estruturas existentes, a periodicidade recomendada para a execução dos serviços e a análise de contratações similares realizadas por outras unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e por outros órgãos da Administração Pública.

No caso do controle de pombos, por se tratar de serviço que será contratado pela primeira vez no Campus, não há histórico de execução que permita utilizar dados anteriores para o dimensionamento. Dessa forma, o quantitativo foi estimado com base na necessidade atualmente identificada, nas características das áreas que demandam intervenção.

Os quantitativos propostos foram dimensionados de modo a atender às necessidades atualmente identificadas pela Administração, observando critérios de razoabilidade, eficiência e economicidade, bem como a compatibilidade com as características das instalações e a disponibilidade orçamentária do Campus.

7.1. Características das áreas e estruturas consideradas

Área construída dos prédios:

Prédio 1: 2.033,76 m²

Prédio 2: 1.307,84 m²

Área total dos 02 (dois) prédios = 3.341,60 m²

Área geral do campus: 3.341,60 m²

Áreas destinadas ao controle de pombos: 230 m²

Reservatórios de água:

Prédio 1: 1 caixa tubular de aço (capacidade 21.000 litros);

Prédio 2: 7 caixas de cimento amianto (capacidade 750 litros) e 1 caixa de polietileno (capacidade 1.000 litros).

Assim, o Campus possui 9 (nove) reservatórios de água, com capacidade total de armazenamento de 27.250 litros.

Os quantitativos totais para os serviços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS	ÁREA /ESTRUTURA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE EXECUÇÃO ESTIMADA	PERIODICIDADE	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE
1	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	3.341,60 m²	2 EXECUÇÕES	SEMESTRAL	6684	METRO QUADRADO
2	CONTROLE DE POMBOS	230 m²	1 EXECUÇÃO	ANUAL	1	SERVIÇO
3	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	9 reservatórios capacidade total de armazenamento de 27.250 litros (27,25 M3)	2 EXECUÇÕES	SEMESTRAL	55	METRO CÚBICO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.033,18

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços em conformidade à Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, e pelo **art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

A pesquisa considerou os quantitativos e as características dos serviços definidos neste Estudo Técnico Preliminar, buscando identificar valores compatíveis com as condições de execução previstas para o IFSP - Campus Campos do Jordão.

Para a composição da estimativa, foram analisados os preços obtidos na pesquisa, considerando-se as características de cada serviço, os quantitativos estimados, a periodicidade de execução e as demais condições relevantes para a adequada comparação dos valores.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ÁREA/ESTRUTURA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE EXECUÇÃO ESTIMADA	PERIODICIDADE	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3417	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	3.341,60 m²	2 EXECUÇÕES	SEMESTRAL	6684	METRO QUADRADO	R\$ 0,6333	R\$ 4.232,98
2	3417	CONTROLE DE POMBOS	230 m²	1 EXECUÇÃO	ANUAL	1	SERVIÇO	R\$ 6.070,3815	R\$ 6.070,38
3	13595	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	9 reservatórios capacidade total de armazenamento de 27.250 litros (27,25 M3)	2 EXECUÇÕES	SEMESTRAL	55	METRO CÚBICO	R\$ 85,9967	R\$ 4.729,82
TOTAL									R\$ 15.033,18

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será parcelada, considerando que os serviços de desinsetização e desratização, controle de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água possuem características técnicas e operacionais distintas e podem ser executados de forma independente.

O parcelamento foi adotado por se mostrar técnica e economicamente viável, permitindo a ampliação da competitividade do certame e a participação de empresas especializadas em cada segmento de serviço, sem prejuízo da execução do objeto ou da obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

O parcelamento não compromete a gestão e a fiscalização contratual, uma vez que os serviços possuem escopos definidos, permitindo sua execução por uma ou mais empresas, conforme o resultado do procedimento de contratação.

Assim, conclui-se que o parcelamento da solução em itens constitui a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas

Há contratação emergencial de serviços de limpeza predial, referente ao Processo nº 27/2026, que possui relação com a manutenção das condições de higiene e conservação das instalações do IFSP – Campus Campos do Jordão.

10.2. Contratações interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja indispensável à viabilidade da presente contratação, considerando que os serviços de controle e desalojamento de pombos, desinsetização e desratização e limpeza e desinfecção de reservatórios de água possuem execução própria e independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento institucional do IFSP – Campus Campos do Jordão, pois contribui para a manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária necessárias ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração. A execução dos serviços contribuirá para a proteção da saúde da comunidade acadêmica, a conservação das instalações e do patrimônio público e a adequada continuidade das atividades institucionais.

Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA, a necessidade encontra-se prevista no planejamento do IFSP para o exercício 2026, estando a presente contratação alinhada às demandas e aos objetivos institucionais estabelecidos para a unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas instalações do Campus;
- b) prevenção e controle da proliferação de vetores, pragas urbanas e pombos, reduzindo riscos à saúde dos estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados e demais usuários;
- c) preservação das instalações, equipamentos e bens patrimoniais do Campus, mediante prevenção de danos decorrentes da presença de pragas e aves;
- d) manutenção das condições higiênico-sanitárias dos reservatórios de água, contribuindo para a preservação da qualidade da água disponibilizada nas dependências da instituição;
- e) atendimento às normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos serviços;
- f) utilização eficiente dos recursos públicos, mediante contratação de empresas especializadas e execução dos serviços de acordo com as necessidades identificadas pela Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada execução dos serviços, especialmente:

- a) designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observada a regulamentação aplicável;
- b) disponibilização das informações necessárias à execução dos serviços, incluindo as características das áreas, edificações e reservatórios abrangidos pela contratação;
- c) definição, em conjunto com a Contratada, do cronograma de execução dos serviços, de modo a minimizar interferências nas atividades acadêmicas e administrativas;
- e) verificação, previamente ao início da execução, das condições de acesso às áreas e aos reservatórios que serão objeto dos serviços.

Não se identificam, no momento, necessidades de adequações físicas, capacitação específica de servidores ou outras providências excepcionais para viabilizar a execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de produtos químicos no controle de vetores e pragas urbanas, à geração de embalagens e resíduos decorrentes dos serviços, ao manejo de fauna sinantrópica e ao consumo de água durante a limpeza e desinfecção dos reservatórios.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) utilização de produtos saneantes devidamente regularizados perante a autoridade sanitária competente e adequados à finalidade, evitando-se o uso excessivo ou desnecessário de produtos químicos;
- b) adoção de métodos de controle que minimizem os impactos à saúde humana, aos animais e ao meio ambiente, priorizando, quando tecnicamente viável, medidas preventivas e métodos de menor impacto ambiental;
- c) coleta, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias, resíduos e demais materiais resultantes da execução dos serviços, em conformidade com a legislação aplicável;
- d) adoção de medidas que evitem a contaminação do solo, da água e de outras áreas não abrangidas pela aplicação dos produtos;
- e) execução do controle de pombos de forma a minimizar impactos sobre a fauna, observando a legislação ambiental e os procedimentos aplicáveis ao manejo de animais sinantrópicos;
- f) adoção de medidas para evitar desperdício de água durante os serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios, bem como destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados, quando aplicável;
- g) observância das disposições da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais normas ambientais aplicáveis.

A Contratada deverá orientar os trabalhadores quanto ao uso adequado dos produtos e equipamentos empregados na execução dos serviços, à prevenção de acidentes ambientais, ao uso racional de água e à correta segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos e embalagens gerados.

A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento dessas medidas, especialmente quanto à utilização e ao armazenamento dos produtos, ao manejo dos resíduos e às práticas adotadas para minimizar impactos sobre o meio ambiente. As ocorrências identificadas deverão ser registradas e comunicadas à Contratada, com acompanhamento das medidas corretivas necessárias.

Com essas medidas, pretende-se assegurar a execução dos serviços de forma ambientalmente adequada, com uso responsável dos recursos, redução de desperdícios e prevenção ou minimização dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos estudos realizados, declara-se viável a contratação dos serviços de desinsetização e desratização, controle de pombos e limpeza e desinfecção de reservatórios de água para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Campus Campos do Jordão.

Sob o aspecto técnico, verificou-se a existência de soluções disponíveis no mercado e de empresas especializadas aptas à execução dos serviços, observados os requisitos técnicos, sanitários, ambientais e de segurança aplicáveis. Os serviços possuem características e padrões de desempenho que podem ser objetivamente especificados no Termo de Referência, sendo classificados como serviços comuns.

Sob o aspecto econômico, a solução escolhida mostra-se adequada, considerando a pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, os quantitativos dimensionados de acordo com as necessidades do Campus e a possibilidade de parcelamento da solução, permitindo a participação de empresas especializadas e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Sob o aspecto legal e regulatório, a contratação poderá ser realizada mediante observância da legislação aplicável, das normas sanitárias, ambientais e de segurança pertinentes, bem como dos requisitos específicos exigidos para a execução dos serviços.

Quanto aos aspectos ambientais e de sustentabilidade, foram previstas medidas destinadas à redução dos impactos decorrentes da execução dos serviços, especialmente quanto ao uso de produtos químicos, à destinação de embalagens e resíduos, ao manejo da fauna sinantrópica e ao uso racional de água, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes de sustentabilidade adotadas pela Administração.

A solução também se encontra alinhada ao planejamento institucional, estando prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do IFSP, e os quantitativos foram dimensionados com base nas características das instalações, nas necessidades atualmente identificadas e nas referências obtidas no levantamento de mercado.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais, administrativos, legais, ambientais e de planejamento analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se mostrar adequada ao atendimento da necessidade administrativa e compatível com o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSIELE BARBOSA COSTA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 10:43:00.

EMERSON PESSANHA DE ALMEIDA

Integrante Técnico



Documento assinado digitalmente

EMERSON PESSANHA DE ALMEIDA

Data: 20/10/2026 14:10:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE CARDOSO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 12:30:55.



Documento assinado digitalmente

BRUNA DE CASTRO MENDES

Data: 21/10/2026 16:05:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA DE CASTRO MENDES

Autoridade competente